



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza



Câmara Municipal de São Roque Estado de São Paulo

Projeto de Resolução nº 3/2026

Autoria: William Albuquerque e Flávio Rodrigues

Altera o inciso IX do art. 5º e acrescenta parágrafo único ao art. 10 da [Resolução nº 9/2024](#), que “Dispõe sobre a realização de sessões solenes e concessão de títulos honoríficos no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”

Protocolo:
2972

Data do protocolo:
03/03/2026 10:07:23

Data do documento:
03/03/2026

Regime:
Ordinário

Quórum:
Maioria absoluta

Turnos de discussão:
Única discussão



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS — PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2026 | 3 DE MARÇO DE 2026 | AUTORIA: WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE E FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES

Esta iniciativa promove dois ajustes pontuais na Resolução nº 9, de 7 de março de 2024, diploma que consolidou os critérios de realização das sessões solenes e de concessão de honrarias no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O primeiro deles incide sobre o inciso IX do art. 5º, relativo à sessão solene do Dia Municipal do Policial, realizada em 21 de abril. A alteração tem por finalidade explicitar, entre as categorias elegíveis para homenagem, os agentes da autoridade municipal de trânsito que exercem suas funções no município de São Roque. Esses profissionais desempenham atividades diretamente vinculadas à preservação da ordem e da segurança no espaço público, atuando na fiscalização, organização e disciplina do trânsito urbano, com reflexos imediatos na proteção da vida e na redução de acidentes. Sua inclusão no rol de possíveis homenageados busca reconhecer institucionalmente essa contribuição, aproximando o texto normativo da realidade das forças e servidores que cotidianamente atuam na proteção da coletividade.

A redação proposta também reorganiza o dispositivo de modo a tornar mais clara a sistemática de indicação dos homenageados pelos vereadores, estabelecendo que as homenagens deverão contemplar categorias distintas dentre aquelas elencadas. Com isso, preserva-se o caráter plural da solenidade e evita-se a concentração de homenagens em uma única corporação ou instituição.

O segundo ajuste proposto refere-se ao art. 10 da Resolução nº 9/2024, que disciplina o mecanismo de rodízio entre os vereadores na concessão de homenagens. A regra vigente estabelece que, uma vez contemplado em sorteio para determinada sessão solene, o vereador deixa de participar dos sorteios subsequentes até que todos os demais tenham tido a oportunidade de realizar ao menos uma homenagem. Trata-se de mecanismo adequado para assegurar a distribuição equitativa das indicações entre os parlamentares.

Na prática, entretanto, podem ocorrer situações em que o número de vereadores interessados em participar de determinada sessão solene seja inferior ao número de honrarias previstas para aquela ocasião. Nessas hipóteses, a ausência de previsão normativa específica acaba por reduzir o número de homenagens efetivamente concedidas, com prejuízo para a própria finalidade das sessões solenes, que consiste em reconhecer publicamente pessoas ou instituições de relevância para a comunidade.

O parágrafo único ora proposto busca suprir essa lacuna ao autorizar que, inexistindo vereadores adicionais interessados em participar da solenidade, as honrarias remanescentes possam ser redistribuídas entre os vereadores que já tenham manifestado interesse na sessão, sempre respeitado o limite máximo de homenagens fixado para cada ocasião. A medida não altera o mecanismo de rodízio

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

previsto no caput do art. 10, nem impõe qualquer restrição à liberdade dos vereadores de optar por participar ou não de determinada solenidade; apenas assegura que as honrarias instituídas pela Câmara possam ser efetivamente concedidas quando houver homenageados aptos a recebê-las.

Com esses ajustes, preserva-se a lógica de equidade entre os parlamentares, ao mesmo tempo em que se evita o esvaziamento simbólico de sessões solenes destinadas a reconhecer o trabalho de instituições e profissionais que prestam relevantes serviços ao município.

Ante o exposto, William da Silva Albuquerque apresenta ao plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a seguinte propositura:



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2026

De 3 de março de 2026

(De autoria dos vereadores **William Albuquerque** e **Flávio Rodrigues**)

Altera o inciso IX do art. 5º e acrescenta parágrafo único ao art. 10 da [Resolução nº 9/2024](#), que “Dispõe sobre a realização de sessões solenes e concessão de títulos honoríficos no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”.

Julio Antonio Mariano, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprova e sua presidência promulga esta resolução:

Art. 1º O inciso IX do art. 5º da Resolução nº 9/2024, que “Dispõe sobre a realização de sessões solenes e concessão de títulos honoríficos no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

IX – Dia Municipal do Policial (21 de abril):

a) os indicados para a homenagem devem exercer suas funções no município de São Roque e serão previamente definidos pelos vereadores;

b) a Câmara Municipal concederá até 5 (cinco) medalhas na sessão solene alusiva à data;

c) os homenageados deverão pertencer a categorias distintas dentre as seguintes:

1. Integrante do Corpo de Bombeiros;

2. integrante da Guarda Civil Municipal de São Roque;

3. integrante da Polícia Civil;

4. integrante da Polícia Militar;

5. integrante da Aeronáutica;

6. agente da autoridade municipal de trânsito.

(...)”

Art. 2º Fica acrescido parágrafo único ao art. 10 da Resolução nº 9/2024, que “Dispõe sobre a realização de sessões solenes e concessão de títulos honoríficos no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, com a seguinte redação:

“Art. 10. (...)

Na hipótese de o número de vereadores interessados em participar de determinada sessão solene ser inferior ao número de homenagens previstas, as honrarias remanescentes poderão ser redistribuídas entre os vereadores participantes, observada a quantidade máxima fixada para a sessão solene.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 3 de
março de 2026.

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

Vereador

FLAVIO EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES

Vereador